

DATA DA LEITURA: 30/09/2024		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES							
CODIGO ID 3055 - UASG s ob nº 930444		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ							
PROCESSO nº 005941/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024							
ABERTURA 03/10/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS							
HORA 09:00		VALIDA.PROP.		90 DIAS							
JULGAMENTO ITEM		ENTREGA		20 DIAS							
CASAS DEC.: 2 CASAS		PAGAMENTO		10 DIAS ÚTEIS							
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC.		ORIGINAIS, SE SOLICITADO, PRAZO 05 DIAS ÚTEIS; READEQUADA + HAB + DOC. TÉCNICA, VIA SISTEMAM PRAZO 2H;							
VIGENCIA 12 MESES		SISTEMA		www.gov.br/compras							
LEITURA POR: JOICE EDUARDA		MODO DE DISPUTA		ABERTO E FECHADO							
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
12.5.1 a)	CONTRATO SOCIAL	X			ANEXO III - PÁG 662	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA				
12.5.1.1	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X			11.4.1	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ				
12.5.1 a)	CNH – DOS SÓCIOS	X			11. a.4)	APLICAR O CAP E O CONFAZ DE ACORDO COM A MARCA E EMBALAGEM OFERTADA	PROPOSTA				
12.5.2 a)	CNPJ. Cod: 6	X									
12.5.2 d)	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI					
X	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
12.5.2 c)	CERT. FEDERAL	X			9.1.2 / 9.1.3	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I - TR				
12.5.2 e)	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDENCIA E ORIGEM					
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL					DIGITAR CONFORME ANEXO					
12.5.2 f)	CERT. MUNICIPAL	X			12.5.3. d)	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X			
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
12.5.2 b)	CIM	X			12.5.3. d.1)	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	SE FOR O CASO				
12.5.2 b)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			12.5.3. d.2.1)	CERTIFICADO DE DISPENSA DO REGISTRO	ENTREGA				
12.5.2 g)	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			TR 5.12.	LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE QUALIDADE					
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF					
12.5.4 b) 2022/2023	BALANÇO	X			X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS				
X	CERT. CONTADOR CRC	X			12.5.3. d.2.2)	Nº DO ITEM NO REGISTRO	X				
12.5.4 a) 90 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.					
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO				TR 5.7.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	15 MESES				
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X		
12.5.3 b)	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X			11. a.2)	APRESENTAR PROPOSTA COM O PREÇO ICMS E COM O DESCONTO DO ICMS(PF OU PMV), CONFORME CONVÊNIO ICMS DO CONFAZ, CASO O MEDICAMENTO ESTEJA DISPOSTO NO Convênio de ICMS nº. 087/2002 CONFORME MODELO ANEXO III	PROPOSTA				
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA					
12.5.3 c)	AFE COMUM - ANVISA	X			1.3	VALOR ESTIMADO: R\$ 877.565,04	X				
12.5.3 c)	AFE COMUM - DOU	X			11. a.1)	Preço registrado na tabela C ME D	PROPOSTA				
12.5.3 c.1)	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			TR	CODIGO PMI	PROPOSTA				
12.5.3 c.1)	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO					
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES			X		
	AFE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
12.5.3 b)	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				9.1 - O licitante deverá enviar s ua propos ta mediante o preenchimento, no s is tema eletrônico, dos s equintes campos : 9.1.1 - valor unitário do item; 9.1.2 - Marca; 9.1.3 - F abricante; 9.2 - T odas as es pecificações do objeto contidas na propos ta vinculam o licitante.					
12.5.4 b.1.1)	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X									
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	CONSELHO DE FARMÁCIA					critério de "Menor Preço Por Item"; 1.2 - Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO; 10.5 - O lance deverá s er ofertado pelo valor unitário do item. 10.8 - O intervalo mínimo deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real). 10.9 - O licitante poderá, uma única vez., excluir s eu último lance ofertado, no intervalo de quinz e s egundos após o regis tro no s is tema, na hipótes e de lance incons is tente ou inexecutable. 11.4. é índice de inexecutable das propos tas valores inferiores a 50%					
	CERTIDÃO FARMÁCIA					INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	DOC. FARMACÊUTICO					a) A licitante deverá encaminhar, exclus ivamente pelo s is tema eletrônico, PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, conforme dis pos to no item 11.1 do E dital, adequada ao último lance ofertado após a negociação, no praz o impreterível de 2 (duas) horas a contar da convocação, e, s e neces s ário, outros documentos complementares. a.1) S ó s erá permitida a compra do medicamento s e o mes mo pos s uir preço regis trado na tabela C ME D , salvo o ponto abaixo: a.1.1) Medicamentos contemplados em res olução es pecífica da ANV IS A que os vincule à publicação de preço em REVISTAS ESPECIALIZADAS, devendo, portanto, apres entrar a referida res olução bem como a fonte de consulta de preço. a.2) P ara os medicamentos dispostos no Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações posteriores, a proposta de preços deverá apres entrar a dis criminação do preço normal (preço com IC MS) e do preço com o desconto do IC MS (P reço de F ábrica - P F ou o P reço Máximo de Venda ao G overno - P MV G), conforme Convênio de IC MS do C O NF AZ , R es olução C ME D nº. 3, 02/03/2011 e Comunicado nº 6, 05/09/2013 (vide modelo de propos ta comercial cons tante no anexo 3 do E T P), propos ta es ta, que o preço s erá cons lderado como base para a etapa de lances e julgamento. a.2.1) A O rientação Interpretativa nº 2, de 13 de novembro de 2006, da C ME D , estabelece que em qualquer operação de venda efetivada pelas empres as produtoras de medicamentos ou pelas distribuidoras , des tinada tanto ao s etor público como ao s etor privado, deverá ser respeitado, para venda, o limite do Preço Fabricante. Esse preço inclui os imposit os incidentes . a.2.2) As informações acerca da aplicação dos preços previs tos pela C âmara de R egulação de Medicamentos - C ME D/ANVISA encontram-s e dis poníveis na primeira página da referida tabela, aces s ível por meio do s itio eletrônico da ANVISA , no s eguinte link <https://www.gov.br/anvisa /ptbr/ as s untos /medicamentos /cmcd /legis lacao>. a.3) O s valores deverão s er ajus tados de acordo com a MARCA E EMBALAGEM OFERTADA aplicando tamb ém o C AP e o CONF AZ , s e for o cas o. a.4) Não é permitida a compra de medicamentos com valores acima da tabela CMED (vigente na data do Certame). a.5) A empresa que não atender o dis pos to na alínea a.2 s erá des clas s ificada nos itens cons tantes no Convênio de IC MS nº. 087/2002 e nas s uas alterações12.1.1 - O s documentos de habilitação elencados abaixo s erão enviados por meio do s is tema, em formato digital, no praz o de 2 (duas) horas , prorrogável por igual período, contado da s olitação do Agente da ContrataçãooP regoeiro. 13.5 - O Agente da C ontrataçãooP regoeiro poderá s ollicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação e/ou propos ta Atualizada reméticos, sejam apres entados em original ou por cópia autenticada. 13.5.1 - A diligência ser á realizada exclus ivamente por meio eletrônico, no endereço de e-mail do licitante informado na Proposta Atualizada.					
	CRC NA PREFEITURA CADFOR CERTIDÃO DO ICMS				Págs	DECLARAÇÕES			H	P	F
X	SICAF	X				DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR					
12.5.3 a)	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS					
12.5.3 a)	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				DEC. DE REQ. DE HAB.					
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				12.9 / 12.10 / 12.11	DADOS DO REPRESENTANTE					
12.3.1 a) CONSULTA	CONSOLIDADA TCU				X	CARTA CREDENCIAMENTO					
	CERTIDÃO DO CEIS					DECLARAÇÃO GERAL	X	X			
	CERTIDÃO DO CNJ					DADOS DA EMPRESA	X	X			
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO										
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS					SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	BOMBEIROS					a.5) A empres a que não atender o dis pos to na alínea a.2 s erá des clas s ificada nos itens cons tantes no Convênio de IC MS nº. 087/2002 e nas s uas alterações. 11.3 - S erá des clas s ificada a propos ta vencedora que: 11.3.1 - contiver vícios ins anáveis ; 11.3.2 - não obedecer às es pecificações técnicas contidas no T ermo de R eferência; 11.3.3 - apres entrar preços inexecutable ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 11.3.4 - não tiverem s ua exequibilidade demons trada, quando exigido pela Adminis tração; 11.3.5 - apres entrar des conformidade com quais quer outras exigências des te E dital ou s eus anexos , des de que ins anável. 11.6 - O descumprimento das exigências contidas no item 11 e subitens acarretará a desclassificação da licitante. 8.24.4. Não é permitida a compra de medicamentos com valores acima da tabela CMED					
	IDONEIDADE FINANCEIRA					INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS					OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
11.1.1	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X				endereço eletrônico: pregao@presidentekennedy.es.gov.br					
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES	X				RECEB. NOME:	EM:				